



LEI COMPLEMENTAR Nº 148

de 08 de dezembro de 2015

INCLUI O INCISO VIII, NO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1295/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º..

O inciso VIII do artigo 2º da Lei 1295/2007, passará a ter a seguinte redação:

VIII. *Um representante do Conselho Municipal de Educação.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM - MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
PREFEITO
MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 148/2015 - 08 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em